



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PARECER Nº ____/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – MSG Nº 51/2025 – PMS

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 014/2025 - de autoria do Executivo Municipal – Acrescenta, revoga dispositivos e altera o anexo II da Lei complementar Nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santana analisa a Mensagem nº 51/2025 – PMS, que encaminha Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a reestruturação administrativa do Município, com a criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, bem como ajustes e remanejamentos de cargos no âmbito da Administração Direta.

II – DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como por simetria ao art. 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal. Não se verifica vício formal ou material.

III – DO MÉRITO DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei Complementar objetiva a reorganização administrativa interna do Município, com foco no fortalecimento da gestão ambiental, racionalização da estrutura administrativa e melhoria da eficiência dos serviços públicos, sem implicar criação de novas despesas.



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

IV – ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Conforme Nota Técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos da SEMAD, o Projeto não acarreta aumento de despesa com pessoal, uma vez que as alterações propostas são compensadas pela supressão de cargos existentes. Trata-se de remanejamento interno, em conformidade com o art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

V – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, verificando-se a regularidade legal, orçamentária e financeira da proposição, o Relator vota favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar constante da MSG nº 51/2025 – PMS.

VI – CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar objeto da Mensagem nº 51/2025 – PMS.

Comissão de Finanças e Orçamento, 02 de março de 2026.

VOTOS PELA APROVAÇÃO

Vereador Bruno Rocha – PL
PRESIDENTE - RELATOR



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Vereador Francisco de Assis Lopes – PDS
MEMBRO

Vereadora Elma Garcia Gomes do Nascimento - MDB
MEMBRO

VOTOS PELA REJEIÇÃO

Vereador Bruno Rocha – PL
PRESIDENTE - RELATOR

Vereador Francisco de Assis Lopes – PDS
MEMBRO

Vereadora Elma Garcia Gomes do Nascimento - MDB
MEMBRO

VII – DECISÃO DA COMISSÃO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Reunida e deliberando, a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santana decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação da matéria.